



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PORTARIA N. 1001/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor integrante do quadro de servidores efetivos que irá exercer a função de Mestre de Cerimônias no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

EDGAR CHELI JUNIOR, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução 202, de 11 de março de 2024, que altera a redação do art. 4º e revoga o art. 6º da Resolução n. 131, de 4 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação da função de Mestre de Cerimônias no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro e dá outras

CONSIDERANDO que há na Câmara Municipal de Bebedouro uma agenda de eventos solenes a serem realizados ao longo do ano, em cumprimento a Decretos Legislativos aprovados na Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Marcos Antônio José Borges para o exercício da função gratificada de Mestre de Cerimônias, no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, disciplinada na Resolução 202, de 11 de março de 2024.

Art. 2º A gratificação somente será paga mediante a existência de demanda, atendendo ainda ao previsto no § 4º do artigo 4º da Resolução nº 131, de 4 de junho de 2012, alterada pela Resolução nº 202, de 11 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de março de 2024.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Deus Seja Louvado
Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=554BY67K20J9Z030>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 554B-Y67K-20J9-Z030



Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 554B-Y67K-20J9-Z030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.